



**L E I Nº 3.517, DE 14 DE JUNHO DE 2016.**

**AUTOR: VEREADOR CLÉBER ANTÔNIO DA SILVA**

A CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

**DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE LOGRADOURO PÚBLICO.**

**Art. 1º** Fica denominada **RUA DO CHALÉ**, o logradouro público sem saída, com início na Rua Rildo Alves de Souza, localizada no Bairro Lambicada, 1º Distrito deste Município.

**Art. 2º** O Poder Executivo Municipal adotará as providências para a denominação do Próprio Público de que trata esta Lei e a devida comunicação à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT, no prazo de 90 (noventa) dias, salvo motivos que justifiquem.

**Art. 3º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 14 DE JUNHO DE 2016.

*mc Rabha*  
**MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA**  
Prefeita

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS  
GABINETE DO PREFEITO

REGISTRADO AS FOLHAS 080

DO LIVRO Nº 335 EM 14/06/16

*Luiz Alberto da Silva*  
Assessor de Legislação  
Gabinete do Prefeito